

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 027/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 839ª Reunião Plenária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão Especial de Avaliação Psicológica (CEAP), que foi aprovada na Plenária de 28 de maio de 2021 com o objetivo inicial de participar das discussões junto à Comissão Consultiva de Avaliação Psicológica (CCAP) do Conselho Federal de Psicologia (CFP) sobre assuntos referentes ao Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) e a Avaliação Psicológica no contexto profissional. Entendemos que a avaliação psicológica perpassa todas as áreas da formação e das práticas em Psicologia, desta forma observamos a necessidade de propor reflexões e debates junto à categoria, procurando transversalizar ações com outras comissões do CRP-RJ.

Artigo 2º - Instituir, como coordenadora da Comissão Especial de Avaliação Psicológica, a conselheira Maíra Amaral de Andrade, CRP05/32352.

Artigo 3º - Instituir, como membros da Comissão Especial de Avaliação Psicológica, a conselheira Cidiane Vaz Melo, CRP05/36295, o psicólogo Hugo de Castro Pereira da Silva, CRP05/62057, o psicólogo Marcelo Jacinto de Abreu, CRP05/55934, o psicólogo Pedro Viana de Freitas Junior, CRP05/30073, a psicóloga Ana Paula Pontes Schuab Vargas Santos, CRP05/53715, e a psicóloga Fernanda Severo Perez Soares, CRP05/34538.

Artigo 4º - Revogar as portarias nº 158/2022, nº 3/2023 e quaisquer disposições contrárias.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 6º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI

JULIA HORTA



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 16/02/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 17/02/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0881222** e o código CRC **061802BE**.